

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14/2024****EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Concurso, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo SEI nº 0712674-94.2023.8.07.0000, conforme instrução do Processo SEI nº 00020-00023287/2023-76, acerca do candidato abaixo relacionado:

Cargo GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO, na lista de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs), inscrição nº 302116690, HENRIQUE BREDA FOLTZ CAVALCANTI, 1º colocado.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Agro Rancho LTDA., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou-se vencedora a empresa: Arcanjos Comercial de Alimentos LTDA., para o item 37, no valor total de R\$ 39.025,75. Processo nº 04033-00012221/2023-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de abril de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI-DF: 04033-00011697/2023-31. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 23.277,52 (vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa GREEN4T SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 03.698.620/0002-15, referente prestação de serviço objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 39883/2019 - SEEC (111414864) relativo ao período de 01 à 31/12/2022, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012 - Modernização de Sistema de Informação - Secretária de Fazenda - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Fontes de Recurso: 100. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-34- BRB, DE 09 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA**

PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas indicadas no subitem 5.1 e formação de cadastro de reserva.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do BRB.

1.3 Todas as atividades referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal.

1.4 O concurso público consistirá das seguintes fases:

- a) prova objetiva e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação biopsicossocial, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência; e
- c) procedimento de heteroidentificação, para o candidato que se autodeclara negro.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso público serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e exames médicos admissionais, observadas a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

1.6 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal do BRB serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital no período de 11 de abril a 17 de abril de 2024.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 19) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.2.1 O pedido de impugnação também poderá ser enviado por meio digital para o e-mail brb_tj@iades.com.br no período indicado no subitem 2.1. O impugnante deverá identificar-se com o nome completo e o número do CPF no corpo do e-mail e indicar no campo assunto: BRB-CP34 – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo BRB e pelo IADES.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará, em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de abril de 2024, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DO CARGO**3.1 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 102)****3.1.1 CARREIRA: Tecnológica.**

3.1.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em um dos cursos de graduação na área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), de acordo com a classificação do Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil e das Diretrizes Curriculares Nacionais – Cursos de Graduação do MEC, quais sejam: Agrocomputação, Banco de dados, Ciência da computação, Ciência de dados, Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde, Criação digital, Defesa cibernética, Engenharia de computação (Diretrizes Curriculares Nacionais de Computação), Engenharia de software, Gestão da tecnologia da informação, Inteligência artificial, Internet das coisas, Jogos digitais, Segurança da informação, Sistemas de informação, Sistemas embarcados, Sistemas para internet e Redes de computadores.

3.1.3 QUANTIDADE DE VAGAS: 100 (cem) vagas para provimento imediato e 100 (cem) vagas para formação de cadastro de reserva.

3.1.4 MISSÃO/OBJETIVOS: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento e codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao cliente e elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisas tecnológicas em informática.

3.1.5 REMUNERAÇÃO: R\$ 10.204,91 (dez mil duzentos e quatro reais e noventa e um centavos).

3.1.6 JORNADA DE TRABALHO: 6 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais.

3.1.7 DAS DEMAIS VANTAGENS: a) participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e do Acordo Coletivo vigente; b) possibilidade de participação em Plano de Saúde e em Plano de Previdência Complementar; c) auxílio Cesta/Alimentação e auxílio Refeição/Alimentação nos termos da legislação e do Acordo Coletivo vigentes.

4 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

4.2 Apresentar certidão de quitação eleitoral.

4.3 Apresentar carteira de identidade civil; Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF); Declaração e recibo de Imposto de Renda Pessoa Física; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; Certidão de Casamento ou declaração de união estável registrada em cartório; Documentos dos dependentes declarados no Imposto de Renda (CPF e Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento);

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.